

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABÁ»

Endereço: « FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA »

| # | PLACA   | UF | CONDUTOR                          | DATA       | HORA  | AUTO       | INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO                                      |
|---|---------|----|-----------------------------------|------------|-------|------------|----------|------------------------------------------------|
| 1 | NSS4213 | PA | EDILSON<br>BARBOSA DE<br>OLIVEIRA | 02/06/2018 | 18:15 | A300218859 | 66531    | CONDUZIR O<br>VEICULO COM<br>DESCARGA<br>LIVRE |

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/10/2018

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES

PROCURADOR JURÍDICO

JOCENILSON SILVA SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO